



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 883.040,00( OITOCENTOS E OITENTA E TRES MIL QUARENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
 Centro  
 CANDIBA - BA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 006/2023  
 15/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 883.040,00( Oitocentos e Oitenta e Tres Mil Quarenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
1092	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para o Ensino Fundamental		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	300.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>300.000,00</b>
2250	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15500000 Salário Educ.	583.040,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>583.040,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>883.040,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>883.040,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 883.040,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
1091	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. Escolares e Quadras Poliesportivas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
1107	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15500000 Salário Educ.	105.360,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>205.360,00</b>
1108	Reequipamento de Creches		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
1258	Aquisição de veículo para Transporte Escolar		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

### Dotações Anuladas

<b>02.03.00</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 20.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 15.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>45.000,00</b>
2211	Manutenção do Desporto Amador		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2235	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 30.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 75.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 75.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
2250	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15500000	Salário Educ. 15.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15500000	Salário Educ. 52.680,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15500000	Salário Educ. 100.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15500000	Salário Educ. 55.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>222.680,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>883.040,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>883.040,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 15 de janeiro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO  
Prefeito  
151.480.255-49